



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rio Branco, 311/8º andar - Centro

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 /2002**

**O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,**

considerando o deslocamento de atividades pertinentes a esta Procuradoria da União, decorrente da instalação da sede complementar situada na Av. Rio Branco, 123 – 6º e 7º andares,

**RESOLVE**

1. determinar que a saída dos processos e petições judiciais das dependências desta Procuradoria da União (Av. Rio Branco, 311 – 8º andar e Av. Rio Branco, 123 – 6º e 7º andares), destinados à Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional do Trabalho e Justiça Estadual, ocorrerá impreterivelmente às **15:00 horas**.

2. Os processos e petições deverão ser entregues pelos Representantes Judiciais ao respectivo Cartório **até às 14:00 horas**, para adoção das providências cabíveis ao seu encaminhamento no mesmo dia.

3. As eventuais cópias do processo para instrução dos PI's ou das peças a serem protocolizadas deverão ser providenciadas anteriormente à entrega dos processos pelos Representantes Judiciais aos Cartórios para encaminhamento à Justiça, a fim de viabilizar sua conferência por aqueles.

4. Não sendo observado o procedimento acima determinado, a entrega dos processos e petições ficará sob a responsabilidade do representante judicial correspondente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2002

**CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA MARTINS**  
Procurador-Chefe  
substituto